

## RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

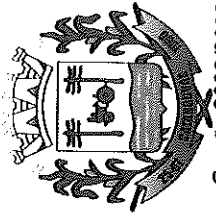
### EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 – 2º BIMESTRE (MARÇO E ABRIL)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.º 154/92 e atualizado através da Lei Municipal n.º 007/2012 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 82/95, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.º 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social o seguinte relatório:

### I – DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2012 – 2º BIMESTRE.

No 2º bimestre de 2012 a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento básico de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

- a) **Casa de Passagem Bom Jesus** – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes abrangidos. Neste bimestre Proporcionou acolhimento institucional provisório a cinco (05) crianças e adolescentes encaminhadas pelo Conselho Tutelar.
- b) **Casa de Apoio ao Adolescente/CAAD** – Atendeu em Contra-turno Social de segunda a sexta-feira, 97 (noventa e sete) crianças e adolescentes com idade entre 07 e 15 anos, priorizando situação de vulnerabilidade social e/ou situação de trabalho infantil, oferecendo atividades educacionais e vocacionais como: informática, formação musical, formação cultural (teatro), atividades esportivas, SUCARTE (transformação de sucatas em artes), artesanato, ações pedagógicas projetos e oficinas (descobrimo as profissões, socialização, religiosidade, higiene, saúde e auxílio nas dificuldades educacionais). Estas ações desenvolvidas visam à promoção destas crianças e adolescentes, levando em conta as exigências do bem comum, os direitos e os deveres individuais e coletivos, a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento, trabalhando a auto-estima e a criatividade.
- c) **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar** – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 425 (quatrocentos e vinte e cinco) atendimentos sendo:



# Município de Catanduvas

Gestão 2009/2012

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
- Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos: 01 atendimento;
- Encaminhamento a cursos ou programas de orientação: 01 atendimento;
- Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 11 atendimentos;
- Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado: 02 atendimentos;
- Advertência: 11 atendimentos.

- Das medidas específicas de proteção a Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:

- Encaminhamento aos pais ou responsáveis: 98 atendimentos;
- Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 60 atendimentos;
- Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental: 20 atendimentos;
- Inclusão em programas comunitários ou oficiais de auxílio à família, à criança e ao adolescente: 10 atendimentos;
- Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 04 atendimentos;
- Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos: 01 atendimento;
- Abrigo em entidade: 05 atendimentos.

- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:

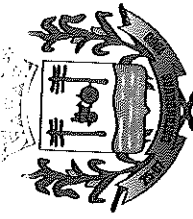
- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 04 atendimentos;
- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as prevista no art. 101 de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional: 40 atendimentos;
- Expedir Notificações: 07 atendimentos;
- Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescente quando necessário: 08 atendimentos;
- Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder: 05 atendimentos.
- Outros (fica do FICA, orientações, encaminhamentos, visitas às famílias, atendimentos diversos): 137 atendimentos.

## II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

### a) DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Av. Pioneiros, 500 - Centro - Fone (45) 3234-1313 - CEP 85470-000 - Catanduvas/PR  
E-mail: [ctv.gabinete@certo.com.br](mailto:ctv.gabinete@certo.com.br)



# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

Gestão 2009/2012


CNPJ nº 76.208.842/000103

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o vínculo com os recursos		
Exercício de 2012 - Anexo 8, da Lei 4.320/64		
2º bimestre de 2012		
Classificação Orçamentária	Descrição	Valor aplicado
08.000.0000	Assistência Social	262.828,89
08.122.0000	Administração Geral	
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	145.612,45
08.241.0000	Assistência ao Idoso	
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	1.409,45
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	7.852,68
08.243.0000	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.1201	Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal nº 8069/90.	44.994,75
08.244.0000	Assistência Comunitária	
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	62.959,56

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.

Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 2º bimestre de 2012, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 18 de maio de 2012.

  
**IVETE GOREN DE CARLI DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social  
Decreto nº 008/2009

  
**SILVIO FARIAS**  
Contador

CRC PR-051049/O-0